

Resolução N.º 434.

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade publica, a fim de ser desapropriado amigavel ou judicialmente, um terreno pertencente ao Sr. Rodolpho Lara Campos, situado neste municipio, e figurado na planta respectiva, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, necessario a execução dos servicos de utilidade publica a cargo da The Southern Brasil Electric Company Limited, referido nas clausulas IV e XIII, N.º 23, do contracto de concessão privilegiada, celebrado entre a Camara Municipal de Tiracicaba e aquella Companhia, aos 7 de Setembro de 1929, e outros servicos de utilidade publica a cargo da mesma Companhia, tendo esse terreno as seguintes divisas: Começam no ponto em que a cerca de divisa, entre as propriedades de Rodolpho de Lara Campos e do Arilo de Velhice e Mendicidade, attinge o rio Tiracicaba na sua margem esquerda, segue por ella, no rumo S. 59.º - 07' E. e na distancia de 131 metros, aproximadamente, até um ponto situado a 338 metros da cerca que margeia o caminho que de Tiracicaba vai á Escola Agricola Luiz de Gueiros, distancia essa medida pela cerca existente na divisa das propriedades já referidas; desse ponto segue á direita em recta, com o rumo de S. 6.º 18' O., na distancia de 426 metros, até alcançar

o ponto indicado na planta, centro da co-
cheira de concreto, de forma exagonal, ali
existente; segue, então, dahi, em linha rec-
ta, no rumo S. $41^{\circ} 42'$ E., na distancia a-
proximada de 150 metros, isto é, até alcançar
o correjo Itapeva, seguindo, então, por elle acima,
na distancia approximada de 52 metros,
até alcançar a cerca de divisa da faixa de
terreno da Estrada de Ferro Sorocabana, confron-
tando, por estas tres ultimas linhas descriptas,
com terrenos de Rodolpho de Hoara Campos; se-
gue dahi por essa cerca, á direita, até encon-
trar a divisa do Terreno da The Southern
Brasil Electric Company Limited, no pon-
to onde essa cerca attinge o correjo Itapeva;
desce, então, por esse correjo abaixo até sua
barra no rio Piracicaba, confrontando com
terrenos da The Southern Brasil Electric
Company Limited, finalmente subindo,
depois, pela margem esquerda do rio Pi-
racicaba, vae até o ponto inicial, encer-
rando uma area total approximada de
75.840 Setenta e cinco mil oitocentos e
quarenta), metros quadrados.

Artigo 2.º Todas as despesas, onus e responsabilida-
des decorrentes da desapropriação, ficam
a cargo da Empresa concessionaria,
The Southern Brasil Electric Company
Limited, nos termos do item 23 da Clau-
sula XIII do contracto vigente.

Artigo 3.º Esta resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal,
de Piracicaba, em 11 de Outubro de 1930.
(a a) Sr. Coriolano Ferraz do Amaral Sr.
José Rodrigues de Almeida João Pier-
reubach Leiva Virgilio da Silva Fagun-
des. Manuel Dias de Almeida, João Al-
fredo Correa. Eu, José de Aguiar
Moraes, secretario da Câmara, o
escrevi, digo, secretario da Câmara,
fiz o presente registro e assigno.

Jose de Aguiar Moraes
Promulgada em 11 de Outubro de 1930.

Ordo nº 1

Artigo 1º A rua do Comercio, desta cida-
de, terá a denominação
mudada para a de Rua "Good
Pessoa", providenciando-se
imediatamente, para a substitui-
ção do actual emplacamento.
Artº 2º Revogam-se as disposições em
contrario.

Sala da Prefeitura Municipal de
Piracicaba, a 27 de Outubro de
1930.

Prefeito Municipal

Promulgada em 28 de Outubro
de 1930.

Contador da Prefeitura